



PROJETO DE LEI Nº 040/2015

CONCEDE AUMENTO PARA AS GRATIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede aumento nos valores das Gratificações constantes nas Leis Municipais nº 1823/2007, 1866/2008, 2039/2009, 2105/2010, 2113/2010, 2200/2011, 2.212/2011, 2.302/12, 2.541/2014 e 2.577/15 de 4% (quatro por cento), que passam a vigorar com as seguintes importâncias:

- I – Médico Clínico – R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais);
- II – Motorista de Caminhão Caçamba e Operador de Máquinas – R\$ 334,21 (trezentos e trinta e quatro reais, vinte e um centavos);
- III - Médico Regulador – R\$ 2.228,10 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos);
- IV - Motoristas que atuam no transporte escolar – R\$ 222,80 (duzentos e e vinte e dois reais e oitenta centavos);
- V - Comissão Permanente de Processo Disciplinar Administrativo – R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais);
- VI – Campanhas de Saúde – R\$ 54,08 (cinquenta e quatro reais e oito centavos);
- VII – Comissão Permanente de Licitação:
 - a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 973,44 (novecentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos);
 - b) Pregoeiro: R\$ 757,12 (setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
 - c) Demais membros da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 540,80 (quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
- VIII – Enfermeiro ESF – R\$ 324,48 (trezentos e vinte e quatro reais, quarenta e oito centavos);
- IX – Motorista que atuam na Saúde - R\$ 222,80 (duzentos e e vinte e dois reais e oitenta centavos);
- X – Demais motoristas - R\$ 222,80 (duzentos e e vinte e dois reais e oitenta centavos);
- XI - Médico da Estratégia Saúde da Família – R\$ 3.213,60 (três mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de junho de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br